



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 126/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 074/2026 MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição material de consumo e permanentes para atender as necessidades do Centro Cultural do Município de Bernardo Sayão - TO.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

- Pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão, na sala da Comissão Permanente de Licitações.
- Download de cópia do edital e seus anexos através do site oficial do município de Bernardo Sayão do Tocantins, acessado através do link: <https://www.bernardosayao.to.gov.br>.
- **ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO;**
- **DA SESSÃO PÚBLICA:**
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: dia 07/07/2026.**
- **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS 09/07/2026.**
Presencialmente: no prédio do órgão, em horário de expediente do dia estabelecido e por e-mail: até às 23h59 do mesmo dia.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 10/07/2026, às 8h00min.**

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Em face do valor estimado pelo departamento de compras, que o presente processo será processado com **adjudicação exclusiva para microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**, em conformidade com o Artigo 48º da Lei 123/06, Artigo 6º do decreto 8.538/1.

| 1. DO PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que está aberto o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 074/2026**, a fim de receber propostas adicionais, do tipo “**MENOR PREÇO**”, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O presente edital de contratação direta tem como objetivo realizar a Contratação de empresa para aquisição material de consumo e permanentes para atender as necessidades do Centro Cultural do Município de Bernardo Sayão - TO. Os licitantes interessados deverão apresentar toda a documentação de acordo com o artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133/2021, em envelope lacrado, protocolado no prédio da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



Municipal de Bernardo Sayão - TO ou via e-mail cpl20252028@gmail.com, localizada na Avenida Antônio Pescone, nº 378, Centro, Bernardo Sayão.

1.1.1. Este processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o artigo 75, inciso II.

1.2. Constituem partes integrantes deste Edital:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2. ANEXO II – Declaração de empregador pessoa jurídica;

1.2.3. ANEXO III – Declaração de inidoneidade e fato superveniente;

1.2.4. ANEXO IV – Declaração de MEI, ME ou EPP

1.2.5. ANEXO V – Modelo de proposta de preços;

1.2.6. ANEXO VI – Declaração De Conformidade De Proposta;

1.2.7. ANEXO VII – Declaração De Reserva Para Pessoa Com Deficiência E Reabilitados Da Previdência.

1.2.8. ANEXO VIII – Minuta do Termo de Contrato

| 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21;

2.2.3. Suspensa de licitar junto a Administração pública em qualquer ente Federal;

2.2.4. Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

| 3. DA REPRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

3.1. Na Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, qualquer interessado poderá protocolar o envelope da proposta de preço e dos documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO
Envelope Único

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 126/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 074/2026

DADOS EMPRESARIAIS
(Razão Social da Proponente e CNPJ)
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Cidade:
Estado

4. FORMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento das propostas e dos documentos de habilitação será precedido, e observará o disposto na 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

4.2. A abertura dos envelopes, ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, após findado o prazo de recebimento dos envelopes supramencionado neste edital.

4.3. Para avaliação do arcabouço documental, será seguido dos seguintes critérios;

4.3.1. Abertura do envelope;

4.3.2. Conformidade da proposta, selecionado a mais vantajosa;

4.3.3. Apreciação da condição de habilitação;

4.3.4. Declaração do vencedor;

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A. Consulta Consolidada do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

B. Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



5.2. Da habilitação jurídica

5.2.1. Cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos. Exceto para casos de documentos com autenticação digital;

5.2.2. No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

5.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

5.2.7. Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

5.2.8. Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela junta comercial do estado sede do licitante ou através de declaração conforme modelo do Anexo IV.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista

5.3.1. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;

5.3.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

5.3.4. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



5.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

5.3.6. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

5.3.7. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

5.4. Da habilitação técnica

5.4.1. Apresentar ao menos 01 (um) Comprovante da Capacidade Técnica, o atestado de capacidade técnica, em nome do técnico responsável, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades compatíveis em características correspondentes ao objeto desta Licitação.

A. A apresentação de atestados, deverá ser em nome de pessoas jurídicas de direito público ou privado, no caso de pessoas jurídicas de direito privado deverá ter firma reconhecida.

B. Os atestados deverão se referir ao serviço/fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

5.4.2. As licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Ações e Execuções Cíveis e Fiscais expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, as empresas de estados onde os processos tramitam 100% online, serão aceitas certidões emitidas online;

5.4.3. Declaração de empregador pessoa jurídica, conforme modelo do ANEXO II do termo de referência;

5.4.4. Declaração de inidoneidade e fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO III do termo de referência;

| 6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada observando-se o modelo constante no Anexo V ou em modelo próprio, desde que contenha as informações exigidas neste termo de referência, impressa em papel personalizado da empresa (se tiver), elaborada em língua portuguesa, apresentada sem alternativas, emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, devendo ser entregue em uma única via. Suas folhas devem estar rubricadas e assinadas pelo seu representante legal, devendo ainda constar:

6.1.1. Descrição completa do objeto do termo de referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



6.1.2. Conter identificação completa da licitante, tais como: razão social, nome fantasia, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente se houver;

6.1.3. Valor unitário e total de cada um dos itens e valor global;

6.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

6.1.5. Declaração expressa de que o preço proposto todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa do objeto discriminado no termo de referência.

6.2. A proposta deverá conter a indicação da descrição dos produtos a serem entregues, exceto nos casos de contratação dos serviços.

| 7. EM CASO DE EMPATE

7.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.2.2. Empresas brasileiras;

7.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



| 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado na íntegra em forma de extrato no diário oficial, bem como a disponibilização no site oficial do município (www.bernardosayao.to.gov.br) o resultado final, com a indicação do fornecedor classificado em primeiro lugar e respectivamente a indicação do item vencido.

Bernardo Sayão - TO, aos **29 de junho de 2026.**

GERSON DA SILVA BARBOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



**ANEXO I – TERMO DE REFER NCIA (Projeto B sico);
DISPENSA DE LICITA O COM BASE NO ART. N  75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

TERMO DE REFER NCIA

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Refer ncia a pretensa:

Contrata o de empresa para aquisi o material de consumo e permanentes para atender as necessidades do centro cultural do Munic pio de Bernardo Sayo - TO.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contrata o justifica-se pela necessidade de aquisi o de materiais de consumo e materiais permanentes destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Centro Cultural do Munic pio de Bernardo Sayo – TO, espa o este voltado   promo o, incentivo e valoriza o das manifesta es culturais, art sticas e educacionais da comunidade local.

O Centro Cultural desempenha papel fundamental na forma o cultural da popula o, oferecendo atividades como oficinas de m sica, dan a, teatro, artes visuais, al m de eventos e apresenta es culturais. Para o adequado funcionamento dessas atividades, faz-se indispens vel a disponibiliza o de materiais adequados, tanto de uso cont nuo (materiais de consumo), quanto de uso duradouro (materiais permanentes), que possibilitem a execu o das a es planejadas pela Administra o.

Os materiais de consumo s o essenciais para a realiza o cotidiana das atividades, incluindo itens utilizados diretamente nas pr ticas culturais e pedag gicas, os quais possuem desgaste natural e necessidade de reposi o per dica. J  os materiais permanentes s o indispens veis para estruturar e equipar o ambiente, garantindo melhores condi es de trabalho aos profissionais envolvidos e maior qualidade na execu o das atividades oferecidas   popula o.

A aus ncia desses materiais comprometeria diretamente o funcionamento do Centro Cultural, podendo acarretar a interrup o de atividades, redu o da qualidade dos servi os prestados e preju zos ao desenvolvimento cultural e social dos munic pes, especialmente de crian as, adolescentes e jovens que participam dos projetos culturais promovidos pelo Munic pio.

Dessa forma, a contrata o pretendida mostra-se necess ria e adequada para assegurar a continuidade das a es culturais, contribuindo para o fortalecimento das pol ticas p blicas voltadas   cultura, inclus o social e valoriza o da identidade local, em conson ncia com o interesse p blico e os princ pios da Administra o P blica.

3.0. DO OBJETO

3.1. As caracter sticas e especifica es do objeto da referida contrata o s o:

Contrata o de empresa para aquisi o material de consumo e permanentes para atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



as necessidades do centro cultural do Município de Bernardo Sayão - TO.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PELE PARA BUMBO LEITOSA Nº 22	UN	90
2	PELE LUEN LEITOSA Nº14 POL	UN	260
3	MACANETA LIVERPOOL CABO MADEIRA 300 mm MC48P PRETA	UN	60
4	BAQUETA LIVERPOOL MSASTER P/ SURDO 365 mm MT 18	UN	30
5	BAQUETA LIVERPOOL TENNESSEE MARFIM LISA 5ª MADEIRA TN 5AM	PAR	60
6	CHAVE DE AFINACAO TORELLI P/ BUMBO	UN	4
7	TARRAXA DOLPHIN P/VOLAO 3+3 PINO GROSSO LUXO CROM	PAR	7
8	ENCORDOAMENTO NIG P VIOLAO NYLON N475 C BOLINHA	UN	40
9	CAVALETE RONSANI EM ROSEWOOD P/ VIOLAO CLASSICO	UN	8
10	RASTILHO STRINBERG P/VIOLAONYLON P13B OSSO	UN	20
11	ENCORDOAMENTO NIG BRONZE ACO P/VIOLAO 010 N 500	UN	12
12	ENCORDOAMENTO NIG P/ CONTRABAIXO N 750 045/130 5	UN	6
13	ENCORDOAMENTO NIG P/ GUITARRA TRADICIONAL CLASS 010	UN	10
14	ESTEIRA LUEN P/ CAXA 14 POL 24 FIOS	UN	40
15	TALABARTE LUEN SIMPLES 1 GANCHO BRANCO- BRASIL	UN	30
16	TALABARTE LUEN SIMPLES 2 GANCHO BRANCO- BRASIL	UN	50
17	TIRANTE 16,5 CM-ZINCADO COM PORCA (827G) CAIXA DE GUERRA	UN	60
18	CABO WIRECONEX DE AUDIO P10+P10 FEMEA 5 METROS	UN	5
19	MICROFONE KADOSH S/FIO K492 MR RECARREGAVEL B6	UN	1
20	MICROFONE KADOSH COM FIO K98	UN	3
21	CABO KATO P/ MICROFONE K1B XLR,XLR PR 5MT	UN	3
22	PELE LUEN RESPOSTA PERCUSSION 14 POL	UN	60
23	CAIXA/REPIQUE LUEN 15X14 POL CHIP ESCV NAT 6 AFIN ARO CHP PRETO	UN	15
24	PALHETA 0,7/MM SORTIDA, CELULOIDE, MEDIO ESTILO MODERNO.	KIT	5
25	CORREIA LUE P/PRATO FANFARRA (PAR) DE COURO	PAR	20
26	SUPORTE IBOX P/TECLADO X30 METAL NA COR EM X .	UN	4
27	TECLADO YAMAHA PSR E483-BRA MUSICAL, 61 TECLAS.	UN	2
28	CAIXA ATIVA K AUDIO KBA12 250W RMS	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



29	TRIPE ASK P/CAIXA DE SOM E VOZ CXM	UN	2
30	MESA DE SOM SOUNDVOICECOMPACTA MC8BT	UN	1
31	CABO WIRECONEX DE AUDIO P10+ XLR FEMEA 5 METROS	UN	5

3.2. Detalhamento do Objeto

Contratação de empresa para aquisição material de consumo e permanentes para atender as necessidades do centro cultural do Município de Bernardo Sayão - TO.			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PELE PARA BUMBO LEITOSA Nº 22	UN	90
2	PELE LUEN LEITOSA Nº14 POL	UN	260
3	MACANETA LIVERPOOL CABO MADEIRA 300 mm MC48P PRETA	UN	60
4	BAQUETA LIVERPOOL MSASTER P/ SURDO 365 mm MT 18	UN	30
5	BAQUETA LIVERPOOL TENNESSEE MARFIM LISA 5ª MADEIRA TN 5AM	PAR	60
6	CHAVE DE AFINACAO TORELLI P/ BUMBO	UN	4
7	TARRAXA DOLPHIN P/VOLAO 3+3 PINO GROSSO LUXO CROM	PAR	7
8	ENCORDOAMENTO NIG P VIOLAO NYLON N475 C BOLINHA	UN	40
9	CAVALETE RONSANI EM ROSEWOOD P/ VIOLAO CLASSICO	UN	8
10	RASTILHO STRINBERG P/VIOLAONYLON P13B OSSO	UN	20
11	ENCORDOAMENTO NIG BRONZE ACO P/VIOLAO 010 N 500	UN	12
12	ENCORDOAMENTO NIG P/ CONTRABAIXO N 750 045/130 5	UN	6
13	ENCORDOAMENTO NIG P/ GUITARRA TRADICIONAL CLASS 010	UN	10
14	ESTEIRA LUEN P/ CAXA 14 POL 24 FIOS	UN	40
15	TALABARTE LUEN SIMPLES 1 GANCHO BRANCO-BRASIL	UN	30
16	TALABARTE LUEN SIMPLES 2 GANCHO BRANCO-BRASIL	UN	50
17	TIRANTE 16,5 CM-ZINCADO COM PORCA (827G) CAIXA DE GUERRA	UN	60
18	CABO WIRECONEX DE AUDIO P10+P10 FEMEA 5 METROS	UN	5
19	MICROFONE KADOSH S/FIO K492 MR RECARREGAVEL B6	UN	1
20	MICROFONE KADOSH COM FIO K98	UN	3
21	CABO KATO P/ MICROFONE K1B XLR,XLR PR 5MT	UN	3
22	PELE LUEN RESPOSTA PERCUSSION 14 POL	UN	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



23	CAIXA/REPIQUE LUEN 15X14 POL CHIP ESCV NAT 6 AFIN ARO CHP PRETO	UN	15
24	PALHETA 0,7/MM SORTIDA, CELULOIDE, MEDIO ESTILO MODERNO.	KIT	5
25	CORREIA LUE P/PRATO FANFARRA (PAR) DE COURO	PAR	20
26	SUPORTE IBOX P/TECLADO X30 METAL NA COR EM X .	UN	4
27	TECLADO YAMAHA PSR E483-BRA MUSICAL, 61 TECLAS.	UN	2
28	CAIXA ATIVA K AUDIO KBA12 250W RMS	UN	2
29	TRIFE ASK P/CAIXA DE SOM E VOZ CXM	UN	2
30	MESA DE SOM SOUNDVOICECOMPACTA MC8BT	UN	1
31	CABO WIRECONEX DE AUDIO P10+ XLR FEMEA 5 METROS	UN	5

3.3. Do Valor Estimado.

Contrata�o de empresa para aquisi�o material de consumo e permanentes para atender as necessidades do centro cultural do Munic�pio de Bernardo Sayo - TO.					
C�DIGO	DISCRIMINA�O	UNID	QTD	PRE�O ESTIMADO unit�rio	P. TOTAL ESTIMADO
1	PELE PARA BUMBO LEITOSA N� 22	UN	90	R\$81,3333	R\$7.320,00
2	PELE LUEN LEITOSA N�14 POL	UN	260	R\$28,6667	R\$7.453,3333
3	MACANETA LIVERPOOL CABO MADEIRA 300 mm MC48P PRETA	UN	60	R\$34,9333	R\$2.096,00
4	BAQUETA LIVERPOOL MSASTER P/ SURDO 365 mm MT 18	UN	30	R\$24,2667	R\$728,00
5	BAQUETA LIVERPOOL TENNESSEE MARFIM LISA 5� MADEIRA TN 5AM	PAR	60	R\$26,60	R\$1.596,00
6	CHAVE DE AFINACAO TORELLI P/ BUMBO	UN	4	R\$27,00	R\$108,00
7	TARRAXA DOLPHIN P/VOLAO 3+3 PINO GROSSO LUXO CROM	PAR	7	R\$55,1167	R\$385,8167
8	ENCORDOAMENTO NIG P VIOLAO NYLON N475 C BOLINHA	UN	40	R\$44,5633	R\$1.782,5333
9	CAVALETE RONSANI EM ROSEWOOD P/ VIOLAO CLASSICO	UN	8	R\$57,60	R\$460,80
10	RASTILHO STRINBERG P/VIOLAONYLON P13B OSSO	UN	20	R\$26,5667	R\$531,3333
11	ENCORDOAMENTO NIG BRONZE ACO P/VIOLAO 010 N 500	UN	12	R\$43,56	R\$522,72
12	ENCORDOAMENTO NIG P/ CONTRABAIXO N 750 045/130 5	UN	6	R\$167,6667	R\$1.006,00
13	ENCORDOAMENTO NIG P/ GUITARRA TRADICIONAL CLASS	UN	10	R\$35,6667	R\$356,6667



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



	010				
14	ESTEIRA LUEN P/ CAXA 14 POL 24 FIOS	UN	40	R\$35,3333	R\$1.413,3333
15	TALABARTE LUEN SIMPLES 1 GANCHO BRANCO- BRASIL	UN	30	R\$28,97	R\$869,1
16	TALABARTE LUEN SIMPLES 2 GANCHO BRANCO- BRASIL	UN	50	R\$41,4433	R42.072,1667
17	TIRANTE 16,5 CM-ZINCADO COM PORCA (827G) CAIXA DE GUERRA	UN	60	R\$12,3333	R\$740,00
18	CABO WIRECONEX DE AUDIO P10+P10 FEMEA 5 METROS	UN	5	R\$61,90	R\$309,50
19	MICROFONE KADOSH S/FIO K492 MR RECARREGAVEL B6	UN	1	R\$849,6667	R\$849,6667
20	MICROFONE KADOSH COM FIO K98	UN	3	R\$143,3333	R\$430,00
21	CABO KATO P/ MICROFONE K1B XLR,XLR PR 5MT	UN	3	R\$25,22	R\$75,66
22	PELE LUEN RESPOSTA PERCUSSION 14 POL	UN	60	R\$25,2633	R\$1.515,80
23	CAIXA/REPIQUE LUEN 15X14 POL CHIP ESCV NAT 6 AFIN ARO CHP PRETO	UN	15	R\$327,4767	R\$4.912,15
24	PALHETA 0,7/MM SORTIDA, CELULOIDE, MEDIO ESTILO MODERNO.	KIT	5	R\$46,00	R\$230,00
25	CORREIA LUE P/PRATO FANFARRA (PAR) DE COURO	PAR	20	R\$38,6333	R\$772,6667
26	SUORTE IBOX P/TECLADO X30 METAL NA COR EM X .	UN	4	R\$146,00	R\$584,00
27	TECLADO YAMAHA PSR E483-BRA MUSICAL, 61 TECLAS.	UN	2	R\$3.107,6667	R\$6.215,3333
28	CAIXA ATIVA K AUDIO KBA12 250W RMS	UN	2	R\$1.873,3333	R\$3.746,6667
29	TRIFE ASK P/CAIXA DE SOM E VOZ CXM	UN	2	R\$411,6667	R\$823,3333
30	MESA DE SOM SOUNDVOICECOMPACTA MC8BT	UN	1	R\$1.250,00	R\$1.250,00
31	CABO WIRECONEX DE AUDIO P10+ XLR FEMEA 5 METROS	UN	5	R\$67,00	R\$335,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$51.491,58

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

7.2. O prazo de vigência desta contratação terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026. Tratando-se, quando caracterizado, de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, seja comprovada a manutenção vantajosa da contratação e permaneçam atendidas as condições originalmente pactuadas.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Para verificação de capacidade técnico-operacional, a empresa licitante, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido ou firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que tenham fornecido produtos semelhantes ao objeto deste certame de forma satisfatória.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão conforme o edital.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- b) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



- f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- h) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- l) Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
- n) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- o) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

Bernardo Sayão - TO, 29 de junho de 2026.

GERSON DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO II – modelo de declaração de empregador pessoa jurídica

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 126/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 074/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição material de consumo e permanentes para atender as necessidades do Centro Cultural do Município de Bernardo Sayão - TO.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO III – modelo de declaração negativa de inidoneidade

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 126/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 074/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição material de consumo e permanentes para atender as necessidades do Centro Cultural do Município de Bernardo Sayão - TO.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO IV – modelo de declaração MEI, ME e EPP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 126/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 074/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição material de consumo e permanentes para atender as necessidades do Centro Cultural do Município de Bernardo Sayão - TO.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, sob as penas da lei, que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da LC 123/2006, e

() possui () não possui

Restrições referentes à regularidade fiscal, as quais serão sanadas em até cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO VI

declaração de conformidade de proposta

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 126/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 074/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição material de consumo e permanentes para atender as necessidades do Centro Cultural do Município de Bernardo Sayão - TO.

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA

CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO VII

Declaração de reserva para pessoa com deficiência e reabilitados da previdência

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS Nº 126/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM – BS Nº 074/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição material de consumo e permanentes para atender as necessidades do Centro Cultural do Município de Bernardo Sayão - TO.

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX] DECLARA, sob as penalidades da lei que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO VIII – modelo de proposta de preos

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – BS N  126/2026

DISPENSA DE LICITA O PM – BS N  074/2026

OBJETO: Contratao de empresa para aquisio material de consumo e permanentes para atender as necessidades do Centro Cultural do Munic pio de Bernardo Sayo - TO.

1. DADOS DA EMPRESA;

Razo Social: _____;
CNPJ N : _____;
Inscrio Estadual n : _____;
Endereo: _____;
Fone: _____;
CEP: _____;
Cidade: _____ Estado: _____;
Banco _____ Ag ncia n : _____ Conta n : _____.

2. RESPONS VEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO;

Nome: _____;
RG n : _____;
CPF n : _____;
Cargo/Funo ocupada: _____;
Fone: _____.

3. PREOS OFERTADOS;

ITEM	DESCRIMINAO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01					

VALOR TOTAL: R\$ XXXX

VALOR TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. DECLARAO DOS PREOS;

Declaramos para os devidos fins de contratao que nos preos apresentados j  se encontram inclusos, os lucros e todas as despesas que devero ser suportadas pela licitante, tais como impostos, taxas, fretes, encargos, equipamentos, m o-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, bem como todas as demais vari veis que influenciam no custo final dos servios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



Assumimos sob as penalidades cabíveis o presente compromisso de executar o objeto no prazo e nos valores ofertados, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no termo de referência.

5. DECLARAÇÃO DE VALIDADE DA PROPOSTA;

Diante do exposto, para fins de comprovações DECLARO que essa Proposta de Preços tem a Validade de 60 (sessenta dias) corridos.

Local / UF, em ____ de _____ de 20XX.

NOME / ASSINATURA
CNPJ / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



ANEXO IX– MINUTA DE CONTRATO N° XXX/20XX

CONTRATO N° XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2026
DISPENSA DE LICITA O N° XXX/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO, pessoa jur dica de direito p blico inscrita no **CNPJ: 25.086.596/0001-15**, com sede na Av. Ant nio Pescone n  378, Centro, Bernardo Say o do Tocantins - TO, CEP 77.755-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o senhor **OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF n . XXXXXXXXXXXXX e RG. N  XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de Bernardo Say o – TO**, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n  XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXX, n  XXX, Centro- XXXX - XX, neste ato representado por XXXX, brasileiro, portador do RG de n.  XXXXX, CPF: XXXXX**, Doravante designada simplesmente **CONTRATADO (a)**;

FUNDAMENTA O LEGAL

O presente instrumento contratual est  fundamentado na **Dispensa de licita o n .XXX/2026** com fulcro na lei de licita es e contratos administrativos n . 14.133 de 1  de abril de 2021, nos princ pios da teoria geral dos contratos e as disposi es de direito privado e nas cl usulas que seguem:

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CL USULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRI O DOS PRODUTOS

DESCRI�O	UNI D	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX X	XXXXXXXXX XX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX

CL USULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

3.1. Os pagamentos ser o efetuados conforme a cl usula segunda deste instrumento contratual, em at  30 dias ap s a presta o dos servi os, relat rios de atividades e da nota fiscal;

3.2. Para a execu o do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO dever  fazer constar na nota fiscal, o n mero do contrato ou do documento h bil com a descri o dos produtos, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o n mero de sua conta banc ria, o nome do Banco e a respectiva Ag ncia em que dever  ser creditado o valor devido pela remunera o apurada;

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunst ncia que impe a a liquida o da despesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a **habilitação** na licitação ou na contratação direta, conforme **art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021**.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá ter disponibilidade durante a vigência contratual a executar a entrega dos produtos sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Fica convencionado que poderão ocorrer solicitações de urgências solicitadas pelo Secretário de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações do **CONTRATADO (A)**:

5.1. Realizar a entrega dos produtos contratados valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada, e entregá-los totalmente concluídos;

5.2. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de entrega dos produtos nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade, apresentando relatórios de suas atividades, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

5.3. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou contratação direta;

5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela CONTRATANTE;

5.6. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução dos serviços, transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e estadia de pessoal, pagamentos de seguros, tributos, encargos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



5.7. A regra do item antecedente n o   aplic vel quando o CONTRATADO executar a entrega dos produtos, fora de domic lio do CONTRATADO ou da sede do CONTRATANTE, mas no interesse do CONTRATANTE, ocasi o em que o CONTRATANTE arcar  com todas as despesas necess rias ao cumprimento da tarefa empreendida.

CL USULA SEXTA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE

As obriga oes da **CONTRATANTE**:

6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a entrega dos produtos, pelo respons vel pela fiscaliza o;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos por interm dio de servidor designado especialmente para este fim;

6.3. Comunicar ao CONTRATADO, atrav s do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos produtos, e exigir as devidas provid ncias que demandem do CONTRATADO;

6.4. Designar o respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o da execu o da entrega dos produtos;

6.5. Atestar a execu o dos servi os, efetivamente realizada e conforme as especifica oes t cnicas dos produtos;

CL USULA S TIMA - DA VIG NCIA DA CONTRATA O

7.1 O prazo de vig ncia desta contrata o ter  in cio na data de sua assinatura e vigorar  at  31 de dezembro de 2026. Tratando-se, quando caracterizado, de servi o de natureza cont nua, o contrato poder  ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei n  14.133/2021, desde que haja interesse da Administra o, seja comprovada a manuten o da vantajosidade da contrata o e permane am atendidas as condi oes originalmente pactuadas.

CL USULA OITAVA - DAS ALTERA OES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSOES

8.1. Os contratos regidos por esta Lei poder o ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

8.2. Nas altera oes unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado ser  obrigado a aceitar, nas mesmas condi oes contratuais, acr scimos ou supress es de at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos servi os ou nas compras, e, no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



reforma de edif cio ou de equipamento, o limite para os acr scimos ser  de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

8.3. A formaliza o do termo aditivo   condi o para a execu o, pelo contratado, das presta es determinadas pela Administra o no curso da execu o do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipaa o de seus efeitos, hip tese em que a formaliza o dever  ocorrer no prazo m ximo de 01 (um) m s conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

CL USULA NONA - DAS DOTA ES OR AMENTARIAS

As despesas decorrentes desta contrata o ocorrer o por conta das seguintes dota es or amentaria:

�RG�O	UNIDADE	FICHA	FUN�O	SUB-FUN�O	PROGRAMA	PROJATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE

CL USULA DECIMA - DAS INFRA OES E SAN OES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infra es e san es administrativas ser o aplicadas ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei n  14. 133/2021;

10.2. A aplica o das san es previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei n  14.133/2021, requerer  a instaura o de processo de responsabiliza o, a ser conduzido por comiss o composta de 02 (dois) ou mais servidores est veis, que avaliar  fatos e circunst ncias conhecidos e intimar  o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de intima o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

10.3. Em  rgo ou entidade da Administra o P blica cujo quadro funcional n o seja formado de servidores estatut rios, a comiss o a que se refere ao item anterior ser  composta de 02 (dois) ou mais empregados p blicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no m nimo, 03 (tr s) anos de tempo de servi o no  rgo ou entidade.

CL USULA DECIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Da aplica o das san es previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caber  recurso no prazo de 15 (quinze) Dias  teis, contado da data da intima o conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

11.2. O recurso de que trata o item anterior ser  dirigido   autoridade que tiver proferido a decis o recorrida, que, se n o a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias  teis, encaminhar  o recurso com sua motiva o   autoridade superior, a qual dever  proferir sua decis o no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do recebimento dos autos;

11.3. Da aplica o da san o prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caber  apenas pedido de reconsidera o, que dever  ser apresentado no prazo de 15 (quinze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

11.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins conforme segue:

14.2 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

14.3 Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: cpl20252028@gmail.com



CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - TO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Bernardo Sayão - TO, XX de XXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ Nº XXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____